

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.248/90

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

02- GABINETE DO PREFEITO  
02- GABINETE DO PREFEITO  
Atividade 2.002- Supervisão e Coordenação Geral  
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 200.000,00  
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Atividade 2.005- Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização  
3.1.2.0- Material de Consumo..... R\$ 300.000,00  
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 500.000,00  
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Atividade 2.008- Manutenção do Ensino de 1º Grau  
3.1.2.0- Material de Consumo..... R\$ 500.000,00  
Projeto 1.002- Construção de Escolas de 1º Grau  
4.1.1.0- Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00  
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS  
Atividade 2.024- Manutenção da fábrica de meio-fios  
4.1.1.0- Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00  
Projeto 1.005- Ampliação Iluminação Pública  
4.1.1.0- Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00  
02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade 2.035- Manutenção dos serviços do DMER

3.1.2.0- Material de Consumo.....	RS	3.000.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	RS	1.000.000,00

Projeto 1.008- Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário

4.1.1.0- Obras e Instalações.....	RS	2.300.000,00
-----------------------------------	----	--------------

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade 2.039- Convênio com o Hospital Municipal

3.2.1.1- Transferências Operacionais.....	RS	500.000,00
---	----	------------

Atividade 2.041- Manutenção dos serviços das creches

3.1.2.0- Material de consumo.....	RS	500.000,00
-----------------------------------	----	------------

Atividade 2.043- Contribuição à Entidades Assistenciais, Sociais e Recreativas: ASFUSAP, APAE, SOAMEC

3.2.3.1- Subvenções Sociais.....	RS	300.000,00
----------------------------------	----	------------

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Projeto 1.013- Construção de Redes Elétricas Rurais

4.1.1.0- Obras e Instalações.....	RS	500.000,00
-----------------------------------	----	------------

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2.046- Encargos diversos

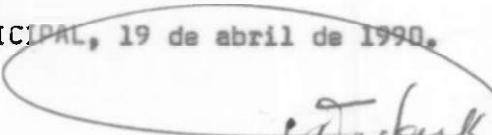
3.1.2.0- Material de Consumo.....	RS	1.500.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	RS	1.000.000,00

T O T A L..... RS 13.200.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior.

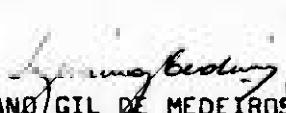
ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de abril de 1990.

  
SILVIO MIGUEL FONKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS